



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI  
CNPJ: 06.554.265/0001-18 - AV. DAVID C. MASCARENHAS, 262 - CENTRO  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021/PRG-SRP-CPL-PMBD/PI

Procedimento Licitatório nº 019/2021.

Pregão Presencial SRP: nº 013/2021

Modalidade: Pregão Presencial SRP

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos comuns (farmácia básica) e controlados, material médico hospitalar, Injetáveis, Material odontológico e Material laboratorial para atender a demanda do município de Parnaíba-PI

Datas das Sessões: 05 de maio de 2021

Horários: 09 horas

Adjudicação: 04 de junho de 2021

Homologação: 04 de junho de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Parnaíba

ITENS REGISTRADOS:

Empresa detentora: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº 28.868.821/0001-63

LOTE 01 FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
6	ACICLOVIR 200MG COMP	CPR	7.500	0,61	4.575,00
24	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML CXT C/50	FR	225	16,53	3.719,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>8.294,25</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
<b>LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR</b>					
5	AGULHA HIPODERMICA 25X6 CXT C/100	UND	30.000	0,19	5.700,00
21	CATETER INTRAVENOSO TAM.14 CXT C/50	UND	450	1,34	603,00
37	FILME P/ RAI0-X 24CMX30CM CXT C/100 HR-U	UN	450	3,39	1.525,50
45	FITA ADESIVA HOSP. 16MMX50M BRANCA	UND	45	5,50	247,50
69	PROTECTOR FACIAL FACE SHIELD	UND	630	58,50	36.855,00
85	SONDA FOLEY 2 VIAS TAM.14 30CC CXT C/10	UND	108	6,37	687,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>45.618,96</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
<b>LOTE III - INJETÁVEIS</b>					
18	ETILEFRINA 10MG/1ML INJ CXT C/6	AMP	108	2,46	265,68
36	OCITOCINA 5UJ/1ML INJ.CXT C/50AMP	CXT	12	193,05	2.316,60
50	TENOXCAM 20MG INJ. 2ML EV/1M CXT C/50	AMP	1.200	16,38	19.656,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>					<b>22.238,28</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
<b>LOTE IV - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS</b>					
6	AMPLICIT 25MG	CX	50	102,23	5.111,50
14	CARBOLLITIUM 300MG	CPR	5.000	0,86	4.300,00
23	DIAZEPAM 10MG INJ. 2ML CXT C/100(B1)(C1)	AMP	1.200	1,33	1.596,00
32	HALOPERIDOL GOTS 2MG/ML 20 ML	FRA	2.000	6,36	12.720,00
42	RISPERIDONA 1MG/ML	FRA	50	28,85	1.442,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>					<b>25.170,00</b>

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de Contrato;
- Os objetos, conforme definido no Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento

- congenere;
- O contrato ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA REGISTRADAS	DE PREÇOS	DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ		28.868.821/0001-63
INSCRIÇÃO ESTADUAL		19.608.938-7
CONTATO		Silvério Cavalcante de Matos Filho CPF nº 089.499.378-08, Telefone (86) 99819-3794, Email: <a href="mailto:distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com">distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com</a>
ENDEREÇO		Rua Gabriel Ferreira, 1695, Zona Sul, Macaúba, CEP: 64016-050, na Cidade de Teresina-PI

ITENS REGISTRADOS:

Empresa detentora: MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82

LOTE 01 FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
12	AMIODARONA 100MG CX C/30	CPR	450	1,47	661,50
40	IBUPROFENO 300MG CXT C/500	CPR	11.250	0,37	4.162,50
63	PARACETAMOL 500MG CXT C/500CPR(G)	CPR	6.750	0,20	1.350,00
83	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT	75	43,04	3.228,00
					<b>9.402,00</b>

LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
12	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M PCT C/12	PCT	54	7,91	427,14
26	CATGUT SIMPLES N.0 C/AG. 3.5 CXT C/24	CXT	9	152,01	1.368,09
39	FIO ALGODAO N.0 C/AG 3,0 CXT C/24	CXT	22	70,20	1.544,40
50	LAMINULA DE VIDRO 22X22MM CX C/100 P/MIC	CX	18	7,49	134,82
71	SACO ESTERIL S/TARJA 384ML CX C/500	UND	2.250	12,17	27.382,50
88	SONDA FOLEY 2 VIAS TAM.20 30CC CXT C/10	UND	54	6,37	343,98
					<b>31.200,93</b>

LOTE 03 - INJETÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
26	HIDRALAZINA 20MG/1ML INJ. CXT C/50AMP(C1)	AMP	540	9,93	5.362,20
40	PENICILINA BENZ. 600.000UI IM SD C/50	AMP	720	21,76	15.667,20
					<b>21.029,40</b>

LOTE 04 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
8	BIPERIDENO 2MG	CPR	15.000	0,52	7.800,00

(Continua na próxima página)

III- A entrega de produtos alimentícios, farmacêuticos;

IV- A estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

V- A outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados,

§1º Para a circulação excepcional autorizada na forma dos incisos do caput deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meros idôneos de prova.

§2º Vedação à circulação de pessoas a partir das 22h do dia 11 de Junho se estenderá até às 5h do dia 13 de Junho de 2021.

Art. 5º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pela vigilância sanitária municipal, com o apoio da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Guarda Municipal.

§1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar à colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual;

§2º Fica determinado aos Órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o Estado, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

I- Aglomeração de pessoas;

II- Consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III- direção sob efeito de álcool;

IV- Circulação de pessoas no horário compreendido entre as 22h e às 5h, que não se enquadrem nas exceções previstas nos incisos I a V do caput do art. 4º deste Decreto.

§3º O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§4º Para fins de fiscalização, fica autorizada a utilização do sistema de vídeo monitoramento à disposição da Secretaria da Segurança Pública SSP - ou do órgão de fiscalização de trânsito municipal, no exercício de sua respectiva competência.

§5º O poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto.

Art. 6º Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por ente público ou pela iniciativa privada,

Art. 7º A Secretaria de Saúde do Município de Milton Brandão/PI poderá estabelecer medidas complementares as determinadas por este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão/PI, 11 de junho de 2021.

  
Francisco Evangelista Resende  
Prefeito Municipal







